

Destino: Tomé - Açu / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: Participar do “3º Seminário Estadual da Pimenta do Reino”.

PORTARIA Nº 1274 DE: 20/05/2009
João Paulo Novaes Rezende /TDIA/ Período: 21 a 26/05/2009 / Destino: Pau D’arco,Conceição do Araguaia,Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia / T. Diárias: 5 e ½ / Obj: Acompanhar supervisão técnica conjunta com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA nas ULSA’S,escritórios de Atendimento e Postos de Fiscalização Agropecuária- PFA’S da Gerência Regional de Redenção.

APOSTILAMENTOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1048
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2009
Por esta nota complementar, registra-se que, com base na alocação de recursos públicos, o Contrato de Locação de Imóvel nº **756/2008**, referente à Unidade da **ADEPARÁ** no município de Peixe Boi firmado com **DIVA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, em atendimento ao artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, teve sua dotação orçamentária alterada da seguinte forma, em função do Orçamento de 2009, de forma a subsidiar o pagamento dos aluguéis nos meses de **Janeiro a Junho de 2009**.
:

Apostilamento ao Contrato nº 756/2008	
Fundamentação Legal	Art. 65, § 8º, Lei nº. 8.666/93
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratada	DIVA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
Objeto	Alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2009, para fins de pagamento dos aluguéis referente aos meses de Janeiro a Junho de 2009 , a contar de 01 de janeiro de 2009
Recursos Financeiros	OE/2009 Projeto /Atividade: 6204 Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0261 Ação: 149989 Valor Mensal R\$- 350,00 Valor Total: R\$- 2.100,00

Belém (PA), 18 de maio de 2009
CASSIO ALVES PEREIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2009
Por esta nota complementar, registra-se que, com base na alocação de recursos públicos, o Contrato de Locação de Imóvel nº **010/2007**, referente à Unidade da **ADEPARÁ** no município de Placas firmado com **ANTONIO PEREIRA MATOS**, em atendimento ao artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, teve sua dotação orçamentária alterada da seguinte forma, em função do Orçamento de 2009, de forma a subsidiar o pagamento dos aluguéis nos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2009**.
:

Apostilamento ao Contrato nº 010/2007	
Fundamentação Legal	Art. 65, § 8º, Lei nº. 8.666/93
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratada	ANTONIO PEREIRA MATOS
Objeto	Alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2009, para fins de pagamento dos aluguéis referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2009 , a contar de 01 de janeiro de 2009
Recursos Financeiros	OE/2009 Projeto /Atividade: 4888 Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0261 Ação: 149977 Valor Mensal R\$- 400,00 Valor Total: R\$- 800,00

Belém (PA), 18 de maio de 2009
CASSIO ALVES PEREIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2009
Por esta nota complementar, registra-se que, com base na alocação de recursos públicos, o Contrato de Locação de Imóvel nº **010/2007**, referente à Unidade da **ADEPARÁ** no município de Placas firmado com **ANTONIO PEREIRA MATOS**, em

atendimento ao artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, teve variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto no próprio contrato com base no índice de IGP-M (período de março de 2008 a março de 2009).

Apostilamento ao Contrato nº 010/2007	
Fundamentação Legal	Art. 65, § 8º, Lei nº. 8.666/93
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratada	ANTONIO PEREIRA MATOS
Objeto	Alteração de Dotação Orçamentária para o exercício de 2009, para fins de pagamento dos aluguéis referente aos meses de Março a Dezembro de 2009 , a contar de 01 de março de 2009, em função do reajuste anual previsto no contrato.
Recursos Financeiros	OE/2009 Projeto /Atividade: 2818 Natureza de Despesa: 33.90.36 Fonte: 0261 Valor Mensal R\$- 428,22 Valor Total: R\$- 4.282,20

Belém (PA), 18 de maio de 2009
CASSIO ALVES PEREIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1088
PORTARIA Nº 1245/2009-ADEPARÁ, de 18 de maio de 2009.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...
CONSIDERANDO os autos n. 2008/266888, de 12.06.2008, em que constam informações pertinentes as supostas irregularidades que vem ocorrendo na ULSA de Conceição do Araguaia, subordinada a Gerência de Redenção, em face do servidor **ERÇO MARTINS RIBEIRO**, no que tange o exercício concomitante do efetivo cargo de médico Veterinário da Adepará e de Responsável técnico do estabelecimento comercial clandestino “Marchanteria União”; bem como a conduta do servidor **JOÃO PAULO NOVAES REZENDE** que teve ciência do fato e não o comunicou para as devidas apurações.

CONSIDERANDO em tese, que as transgressões cometidas pelo servidor **ERÇO MARTINS RIBEIRO**, estão enquadradas nos arts. 177, VI; 178, V; 190, I, XIII todos da Lei Estadual n. 5.810/94 e art. 319 do Código Penal, uma vez que conhecia o estabelecimento clandestino e deixou de praticar atos de ofício; e pelo servidor **JOÃO PAULO NOVAES REZENDE**, estabelecida pelos arts. 177, VI e VIII; 190, I e XIX, todos da Lei Estadual n. 5.810/94, bem como o art. 319 e 320 do Código Penal.
CONSIDERANDO, a previsão legal do Art. 203 da Lei Estadual 5.810/94, tendo em vista os enquadramentos acima qualificados, como medida cautelar faz-se necessário o imediato afastamento dos servidores, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, em que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar conforme art. 199 e ss. do RJU;
II – **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Processante:
a) **PRESIDENTE:** Sandra Lúcia Balbi Noronha, médica veterinária, Técnica em Defesa e Inspeção Agropecuária, matrícula 5486513/2, efetiva desde 01/07/2004;
b) **MEMBRO:** Tatiana Castro de Assis, engenheira agrônoma, Técnica em Defesa e Inspeção Agropecuária , matrícula 5868408/3, efetiva desde 11/06/2004;
c) **MEMBRO:** Walber Dias Gabriel, engenheiro agrônomo, Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária, matrícula 5775698/2, efetivo desde 28/03/2005.
III – **DETERMINAR** o afastamento imediato dos servidores **ERÇO MARTINS RIBEIRO** e **JOÃO PAULO NOVAES REZENDE** de acordo com o art. 203 do RJU;
IV – **FIXO** o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período consoante disposição do art. 208 do RJU.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cássio Alves Pereira
Diretor Geral

DISTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1113
Rescisão Nº 006/2009 referente ao Contrato de Locação nº.039/2006
LOCADOR

Nome: **JOSÉ ERCI RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.467.122-20, Carteira de Identidade nº 181.350 SSP/PA., residente e domiciliado na AV. Catete , s/nº, no bairro dos Três poderes, Cep: 68.390-000, no município de Ourilândia do Norte/PA.

LOCATÁRIO
Nome: **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ**, Autarquia Pública, inscrita no CNPJ/MF SOB O nº. 05470374/0001-11, com sede na travessa Piedade nº 651, Bairro: Reduto/Belém/Pará, neste ato representado por Cássio AVES PEREIRA, nomeado por Decreto governamental publicado no Diário Oficial nº 31.336 do dia 13 de janeiro de 2009.

IMÓVEL OBJETO DE RESCISÃO
Tipo: Imóvel de alvenaria composto de 01(uma) sala de atendimento, 01(uma) sala de reunião, 01(um) escritório, 01(uma) cozinha, 01(uma) sala de arquivo, 01(um) banheiro e 01(uma) e 01(uma) área de serviço.
Uso ou Finalidade: Instalação da Unidade Local de Sanidade Agropecuária- ULSA, no município de **Ourilândia do Norte**.
DADOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Elaborado em: 31/05/2006 **Término:** 31/03/2009
Aluguel Mensal R\$: 484,85 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

CLAÚSULA DESTA RESCISÃO
Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, tem entre si, justos e acertados, a presente Rescisão de Contrato de Locação, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, declarando o (a) LOCADOR (A) ter recebido as chaves do mesmo, ficando o LOCATÁRIO a efetuar os pagamentos das prestações que estejam em débito,assim como não será mais obrigado a quitar as prestações por vencer após a rescisão contratual, pois a obrigação extingue-se com o contrato. Não será devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes e previsto na lei nº 8245/91

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Belém, 18 de maio de 2009.

LOCADOR
JOSÉ ERCI RAMOS

LOCATÁRIO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ
PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 969
PORTARIA Nº 1194/2009-ADEPARÁ, de 15 de maio de 2009.

O diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 205 e seguintes da Lei 5.810/94 ...
CONSIDERANDO os autos n. 2008/39835 de 28.01.2008, que relata a suposta infração funcional perpetrada pela Servidora **ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA**, no que tange ao exercício da advocacia contra a fazenda pública que a remunera, infringindo em tese os artigos 177, V, 178, XXII e 190, XIII da Lei Estadual n. 5.810/94;
CONSIDERANDO que a Comissão do Processante foi devidamente constituída através da Portaria n. 2126/2008-Adepará, de 01 de julho de 2008, publicado no DOE n. 31.202, de 02 de julho de 2009.

CONSIDERANDO Ofício n. 08/08-Comissão de PAD/Adepara, da Comissão Processante, datado de 14 de agosto de 2008, o qual solicita o afastamento da Presidente da referida Comissão em face de problemas de saúde na família a partir do dia 20 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO que a Portaria n. 3325/2008 de 22/10/2008, publicada no DOE n. 31282 de 23/10/2008, suspendeu o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a contar do dia 14 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO que o presente feito foi devidamente revisado e instruído, a fim de garantir a legalidade, o devido processo legal e o direito ao exercício do contraditório e ampla defesa, sendo válido todos os atos praticados as fls. 01 a 489. **CONSIDERANDO** que até a presente data os trabalhos não foram retomados e o prazo para tanto esgotado, sendo de grande relevância a sua devida apuração em face da gravidade de denúncia;
CONSIDERANDO que, respeitado os prazos legais e o devido processo legal, para o regular andamento do feito, com base no